

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6391 DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.858 de 10 de Junho de 2025, publicada em 10 de Junho de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

#### **09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3721 – 4490.52.00 – 000 EA – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 702.000,00

3731 – 4490.52.00 – 1080 E – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 400.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.102.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2024 e o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 232/2025 das fontes de recursos conforme seguem e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 702.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1080 – Convênio Est. Secid nº 232/2025 – Aquisição de Motoniveladora..... R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal